



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 13/07/2018

ANO: VIII Nº: 1935 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.428/2018..... 1

RESOLUÇÃO CMAS Nº 32/2018..... 1

LICITAÇÕES 2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2018 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018 2

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
Nº 56/2018 2

EDITAL DE PSS DE APRENDIZES Nº
003/2018 3

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 13 de julho de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS Nº 32/2018

RESOLUÇÃO Nº. 32/2018

APROVA A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE – PRC “GRUPO SUPERA” DA APAE.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 12 de julho de 2018, conforme Ata nº 198/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a segunda alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Programa de Reabilitação na Comunidade – PRC “Grupo Supera”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Integra-se em anexo na presente resolução, a alteração do Plano de Trabalho e Aplicação.

Céu Azul, 12 de julho de 2018.

Douglas de Mattia
Presidente do CMAS

DECRETO Nº 5.428/2018

DECRETO Nº 5.428/2018, 13 de julho de 2018.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 16 de julho de 2018, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO ao servidor **JOBE DALLAGNOL**, nacionalidade brasileira, RG nº 2.084.567/SSP/PR, nomeado em 13 de abril de 1992, no cargo de Motorista, com a matrícula funcional 339/5.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 13/07/2018

ANO: VIII Nº: 1935 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 31/2018 de 20/06/2018 – Ref. Pregão nº. 46/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CONSULFARMA - INFORMÁTICA AESSORIA EM SAÚDE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de gestão de saúde pública Municipal, conforme descrição no termo de referência

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 30/06/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039080000	3516	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
--------------	------	------------------------

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e PAULO LUIZ ALVES MAGNUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 33/2018 de 10/07/2018 – Ref. Pregão nº. 57/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação por meio de crédito em cartão magnético, com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para os servidores da Administração Municipal conforme Lei Municipal nº 1911/2018 de 20 de abril de 2018.

TAXA ADMINISTRATIVA: 0,00%

VALOR ESTIMADO EM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 09/07/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339046000000	661	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
--------------	-----	---------------------

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 56/2018

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 56/2018**, que tem por objeto (Aquisição de peças para manutenção da bomba da água, suporte do motor e caixa do caminhão placa AXZ-5142 ano 13/14 frota 157, conjunto do freio e embuchamento dianteiro da motoniveladora 120 K ano 13/14 frota 163, diferencial traseiro da pá carregadeira michigan 55C ano 93/94 frota 46, guia da esteira do trator D-50 Komatsu ano 86/86 frota 39), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologado	Valor R\$
NIKO AUTO ELÉTRICA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME	00.651.598/0001-89	1	3.600,00
L. P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EPP	07.824.746/0001-69	2 e 3	8.420,00
Maria Estela de Oliveira Comércio de Peças e Serviços Eireli	30.607.906/0001-30	4	8.100,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 13/07/2018

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 13/07/2018

ANO: VIII Nº: 1935 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PSS DE APRENDIZES Nº 003/2018



SOCIEDADE FILANTRÓPICA "SEMEAR"
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ 05.774.123/0001-01

EDITAL PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE APRENDIZES N. 003/2018.

A **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA**, CNPJ nº 05.774.123/0001-01, com endereço na Rua Mário Lorensoni, nº 71, Medianeira, PR, acompanhada da Secretaria Municipal de Assistência Social do **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, através de seus representantes abaixo assinados, **TORNA PÚBLICO**:

Art. 1º. Fica aberto o prazo para inscrições visando a seleção simplificada de jovens aprendizes, que possuem idade entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos completos, para atuarem nas unidades administrativas do Município de Céu Azul, conforme previsto na Lei Municipal nº 1198/2012 e Lei nº 1633/2015.

Art. 2º. O procedimento de seleção de aprendizes referido neste Edital visa a contratação e preenchimento de 13 (treze) vagas de aprendizes, criadas pela Lei Municipal nº 1633/2015.

Parágrafo Único: Referente ao número de vagas, conforme parágrafo anterior, 12 (doze) vagas serão destinadas à ampla concorrência e 1 (uma) vaga destinada à público prioritário.

Art. 3º. Poderão participar da seleção adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos completos, cuja renda familiar não ultrapasse 3 (três) salários mínimo estadual e esteja estudando no período matutino ou noturno, ou que se comprometam, mediante documentação, a trocar de turno caso esteja no período vespertino, uma vez que o curso será realizado no período da tarde.

Art. 4º. No ato das inscrições o candidato deverá apresentar cópia da seguinte documentação:

- Cópia do Documento de Identidade – DI (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Boletim Escolar do ano 2017 ou o do último ano letivo concluído;
- Cópia do Comprovante de endereço;
- Cópia do Comprovante de matrícula escolar do ano de 2018, inserido no período matutino ou noturno; OU Cópia do Comprovante de matrícula escolar do ano de 2018 no período vespertino acompanhado de declaração do Colégio onde conste a garantia da vaga para outro turno caso classificado.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou comprovante de PROTOCOLO feito junto ao Ministério do Trabalho;
- Comprovante de renda familiar, todos que residam na casa, podendo ser:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 13/07/2018

ANO: VIII Nº: 1935 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Holerite do mês de junho/2018; ou
 - Cópia da CTPS; ou
 - para filhos de agricultores apresentar Imposto de Renda referente ano 2017 ou três últimas notas de produtos oriundos de produção familiar; ou
 - auto declaratório de Renda acompanhado da cópia da carteira de trabalho para comprovação do não registro trabalhista;
- h) Quando tiver:
- Comprovante de pensão alimentícia;
 - Comprovante de aposentadoria;
 - Comprovante de Benefício do Governo Federal;

Parágrafo Único: Para constatação da veracidade das informações contidas nos documentos poderá a administração exigir outros documentos comprobatórios.

Art. 5º. As inscrições serão realizadas no período de 02 e 03 de agosto de 2018, no horário das 09h às 12h e das 13h00 às 16h00, no Ginásio de Esportes Ivar Ranzi, situado na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº. 1439, Centro, Céu Azul.

Art. 6º. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente observando os seguintes critérios:

- a) Maior média escolar de 2017 ou do último ano concluído;

Parágrafo Único: Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior índice de frequência escolar ou, se necessário, permanecendo novo empate, o (a) que tiver a maior idade, na continuidade do empate usa-se o critério de vulnerabilidade e/ou risco social.

Art. 7º. Os contratos de trabalho seguirão o disposto na Lei Municipal n. 1198/2012 e o disposto na Lei Federal n. 10.097/00 e alterações, respeitando-se também o pactuado no Termo de Colaboração nº 07/2017 celebrado entre o Município de Céu Azul e a Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – PR, operando-se a contratação dos aprendizes sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por meio de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, conforme normas aplicáveis, com pagamento proporcional as horas de aprendizagem e trabalho, calculadas sobre o salário mínimo estadual/hora, proporcional a jornada de trabalho/aprendizagem.

§ 1º. A duração máxima dos contratos de trabalho será de até 16 (dezesseis) meses e a carga horária do contrato de aprendizagem não excederá 20 (vinte) horas semanais, que abrangerá atividades de aprendizagem prática e teórica, capacitação de 4 horas por semana, no período da tarde.

§ 2º. Os Jovens Aprendizes contratados devem participar do Programa de Aprendizagem organizado e desenvolvido pela Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR.

§ 3º. Somente os 13 (treze) primeiros candidatos selecionados através deste Edital, que forem contratados pela entidade para atuar nas vagas instituídas pela Lei Municipal n. 1198/2011, atuarão mediante remuneração prevista neste artigo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 13/07/2018

ANO: VIII Nº: 1935 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 4º. Os candidatos selecionados que não se classificarem para atuar nas vagas referidas no parágrafo anterior, da classificação 14ª à 23ª, ou seja, 10 (dez) vagas, deverão participar dos cursos de aprendizagem/capacitação profissional, como cadastro de reserva, podendo serem contratados em caso de rescisão dos contratados.

Parágrafo Único: A não participação dos cadastros reservas no curso de aprendizagem, conforme Regimento Interno da Instituição proponente, implicará na perda da vaga em possível convocação para contratação.

§ 5º. Fica automaticamente desclassificado o participante que no ato da inscrição estiver incoerente com o presente edital.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela diretoria da Entidade SEMEAR, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Maiores informações pelo telefone (45) 3266-1122 ou (45) 3264-0058.

Céu Azul, 13 de julho de 2018.

**SOCIEDADE FILANTRÓPICA
SEMEAR DE MEDIANEIRA**
Lecy Desbessel/ Gestora

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Secretária Municipal de Assistência Social
Sra. Naci Blauth Bonamigo

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA, LTDA.
R. Mário Lotensoni, 71 Oeste, Belo Horizonte – Fone: (45) 3264-0212 3264-0058
CEP 85.884-000 – Medianeira – Paraná – Brasil – e-mail: semeaar@semearmedianeira.org.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)